



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB
CASA VEREADOR ANTONIO VICTOR DE LUCENA
Praça Rildo Salviano de Farias, s/n - Bom Jesus - CEP: 58.465.000 Fone: (083) 3641-1038
CNPJ: 02.920.623/0001-08

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 144 § 1º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 0303/2019**.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2019.

Fica alterado **Artigo 1º Parágrafo Único**, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o percentual de **7% (sete por cento)**, do total das despesas fixadas nesta lei, além da previsão contida no inciso II artigo 4º da Lei Orçamentaria nº 284/2018, para atender as insuficiências das diversas dotações orçamentarias, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Fderal nº 4.320, de 17 de março de 1964.:

JUSTIFICATIVA:

MODIFICATIVA: A alteração no percentual de suplementação contido no artigo 1º do projeto de Lei nº 303/2019, se dá pelo motivo da necessidade do acompanhamento, dessa Casa Legislativa, da execução orçamentaria.

Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio, 31 de Outubro de 2019.


Josiano Antonio do Nascimento
Vereador Propositor

APROVADO
EM 31/10/19

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO